GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1328 | Segunda-feira, 23 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Jacques Brunini Moumer
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Fabrizzio Ferreira Cruvinel Veloso
Chefe de Gabinete do Prefeito
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Eder Galiciani
Contador Geral do Município

Murilo Bianchinni
Secretário Municipal de Planejamento Estratégico

Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior
Secretário Municipal de Orçamento

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Luiz Antônio Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

Hélida Vilela de Oliveira
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Everson da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Elisangela Fernandes Bokorni
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

José Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Hadassah Suzannah Beserra de Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataide Costa Alres Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Infraestrutra e Obras
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Danielle Pedroso D. Carmona Bertucini
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura
Secretário Municipal de Trabalho - Interino

Alessandro Borges Ferreira
Secretário Municipal de Defesa Civil

Israel Silveira Paniago
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Alexandre César Lucas
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Município de Cuiabá

Felipe Tanahashi Alves
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

ÍNDICE

Conselho **01**
Conselho Municipal de Educação - CME **01**
Conselho Municipal de Educação - CME - Resolução **01**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá -CMD-CA **02**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMD-CA - Presidência - Resolução **02**
Secretarias **06**
Secretaria Municipal de Economia **06**
Gabinete **06**
Portaria **06**
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos **08**
Coordenadoria de Contratos e Aditivos **08**
Extrato de Contrato **08**
Extrato de Termo Aditivo **09**
Secretaria Municipal de Saúde **09**
Portaria **09**
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios **13**
Empresa Cuiabana de Saúde Pública **13**
Portaria **13**
Câmara Municipal de Cuiabá **14**
Secretaria de Apoio Legislativo **14**
Decretos Legislativos **14**

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - CME - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 17 da Lei Municipal nº 2.287, de 30 de junho de 2025, considerando o **Processo nº 17/2025/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 02/2026/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovados na 2ª Sessão Extraordinária da Câmara de Educação Infantil do CME/Cuiabá-MT do dia 26/02/2026, com fulcro na **Resolução Normativa Nº 03/2024/CME/Cuiabá-MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Berçário e Educação Infantil Sonho de Criança**, situada na Rua Salgado Filho, nº 26, Bairro Areão, CEP 78.010-280 – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora **Josely Dutra Lopes Matos – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.786.860/0001-06, situada no mesmo endereço da Unidade Educacional.

Parágrafo único. O período de vigência do referido ato regulamentar é de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2025** e **31/12/2029**.

Art. 2º Para garantir a continuidade do funcionamento regular da Unidade Educacional, o dirigente da Unidade Educacional deverá solicitar a Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica em suas etapas e modalidades, 180 (cento e oitenta) dias antes de findar o prazo do ato vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2026.

ANDRÉ LUÍS AUGUSTO MARTINS
Presidente em Exercício do CME/Cuiabá-MT

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº1.591/2026/CMDCA

Dispõe sobre o repasse de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 6.004/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.004/2015, combinado com a Lei Federal nº 8.069/1990, com a Resolução nº 137/2010 do CONANDA, com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 01, de 08 de julho de 2019, que regulamenta, no âmbito do Município, a Lei nº 13.019/2014, bem como as condições previstas no edital;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Análise de Proposta MROSC nº 007/2023 e o Parecer favorável da PCP/PGM/2023 (Processo nº 109.676/2022-1);

CONSIDERANDO a publicação, na Gazeta Municipal nº 709, Ano III, de 19 de setembro de 2023, do Edital de Chamamento Público destinado à seleção de organizações da sociedade civil para firmar parcerias por meio de Termo de Fomento, visando à execução de projetos subsidiados com recursos captados e destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – FMDCA, mediante chancela concedida pelo CMDCA;

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 01, de 08 de julho de 2019, bem como na Resolução nº 1.387/2024/CMDCA, publicada na Gazeta Municipal nº 847, Ano IV, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Preliminar de Seleção das Propostas das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA (Resolução nº 1.389/2024/CMDCA), publicada na Gazeta Municipal nº 847, Ano IV, de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Definitivo de Seleção das Propostas das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023/CMDCA (Resolução nº 1.394/2024/CMDCA), publicada na Gazeta Municipal nº 861, Ano IV, de 09 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que a **ASSOCIAÇÃO SHOTOKAN** apresentou pedido de readequação técnica e financeira do Projeto "**Karatê – Dô Tradicional Esporte e Cidadania III**";

CONSIDERANDO que **ASSOCIAÇÃO SHOTOKAN** captou a totalidade do valor descrito no pedido de readequação do Projeto "**Karatê – Dô Tradicional Esporte e Cidadania III**", no montante de R$ 64.198,62 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que, em reunião ordinária realizada em 18/03/2023 (3ª Reunião Ordinária), o pedido de readequação do projeto e o valor captado foram aprovados pelo Plenário;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Plano de Trabalho e o respectivo Plano de Aplicação, que passam a integrar o projeto habilitado.

Art. 2º Aprovar o repasse dos recursos financeiros captados pela **ASSOCIAÇÃO SHOTOKAN**, para execução do Projeto "**Karatê – Dô Tradicional Esporte e Cidadania III**", destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, no valor líquido de R$ 51.358,90 (cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), conforme Plano de Aplicação, assim determinado:

Descrição da Atividade	VALOR R$
Valor de Arrecadação total	64.198,62
Retenção do Fundo Criança (20%)	12.839,72
Valor Liquido do Repasse	51.358,90

Art. 3º A liberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA à entidade beneficiária fica condicionada à prévia assinatura do Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014, bem como ao cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº1.588/2026/CMDCA.

Institui a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a etapa nacional da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá como tema central "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa";

CONSIDERANDO a Resolução n. 335/2026/CEDCA/MT, que dispõe sobre a Convocação da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que, nos limites do Município de Cuiabá/MT, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o órgão responsável pela implementação da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, pelo controle das ações em todos os níveis, nos termos do art. 6º da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO a discussão, a votação e a aprovação realizadas durante a 3ª Reunião Ordinária de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – **Instituir** a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT, a qual subsidiará os trabalhos da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso e da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Integram a Comissão Organizadora:

I – Conselheira Edilaine Maria Mendes Ferreira;

II – Conselheiro Leodenil Alves Duarte;

III – Conselheiro Paulo César e Silva;

IV – Conselheira Adriana Machado Mesquita;

V – Conselheira Adriana Almeida de Oliveira Nascimento;

VI – Conselheira Paula Raquel Mariano;

VII – Conselheiro Erison Ronaldo Martins;

VIII - Conselheira Amanda Antônio de Lima Diniz;

IX - Conselheira Ivete Carneiro de Souza;

X - Conselheira Julyene Paolla dos Reis;

XI - Conselheira Marisa de Fátima Ramos;

XII - Conselheira Maisa Santos Coutinho;

XIII - Conselheiro Jader José Martins Moraes;

XIV - Conselheira Claudia de Figueiredo Teixeira;

XV - Conselheira Zilda Barradas;

XVI - Conselheira Lara Simone Silva Fragoso Pereira;

XVII – Conselheira Ayla Rangel Dutra;

XVIII - Conselheira Cristiane Almeida da Silva;

XIX - Conselheira Teresinha Aparecida Morockoski;

XX - Conselheira Inaê Teresa Almeida da Costa Vilela;

Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:

I – organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT;

II – definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;

III – elaborar documento orientador para participação na conferência;

IV – elaborar a proposta metodológica e a programação da conferência;

V – elaborar a minuta de convocação da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá/MT; e

VI – dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da conferência.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº1.589/2026/CMDCA

Dispõe sobre o plano de aplicação e ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004, 05 de novembro de 2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da

Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA (Resolução n. 1.192/2022/CMDCA);

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 21 da Lei Municipal n. 6.004/2015, que estabelece a competência do CMDCA para formular ou, de qualquer forma, opinar e intervir na formulação das políticas de âmbito municipal voltadas aos interesses da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação dos recursos a esse fim destinados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Municipal n. 6.004/2015, que vincula o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) ao CMDCA, sendo este o responsável pela gerência dos recursos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 128 da Lei Municipal n. 6.004/2015, que, em relação ao FMDCA, estabelece a atribuição do CMDCA para elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 128 da Lei Municipal n. 6.004/2015, que, em relação ao FMDCA, estabelece a atribuição do CMDCA para elaborar planos de aplicação e ação anuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o teor da 3ª Reunião Ordinária de 2026, que aprovou o Plano de Ação e Aplicação de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – **Tornar público** o Plano de Ação e Aplicação de 2026 anexo, aprovado pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, com execução orçamentária condicionada à disponibilidade financeira do exercício.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

Presidente

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ CUIABÁ-MT2026

COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO - GESTÃO 2025-2026	
Secretária Executiva: Dejaine Parizotto	
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEsp **TITULAR** – Erison Ronaldo Martins **SUPLENTE** – Amanda Antônio de Lima Diniz	**Seguimento: Educação, Saúde e Assistência Social** **TITULAR – Ayla Rangel Dutra** Representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil - Filial 27 **SUPLENTE – Cristiane Almeida da Silva** Representante da Sociedade Hípica Cuiabá - SHC
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial **TITULAR –** Ivete Carneiro de Souza **SUPLENTE –** Julyene Paolla dos Reis **Secretaria Municipal de Saúde – SMS TITULAR –** Adriana A. de Oliveira Nascimento **SUPLENTE –** Paula Raquel Mariano	**Seguimento: Atendimento à Promoção, Proteção, Defesa e dos Direitos da Criança e do Adolescente** **1° TITULAR –** Marisa de Fátima Ramos representante da Obra Social "Anália Franco" **1° SUPLENTE –** Jader José Martins Moraes representante do Comitê Pró-Infância **2° TITULAR –** Maísa Santos Coutinho Representante do Instituto Canopus - IC **2° SUPLENTE –** Claudia de Figueiredo Teixeira Representante da Associação de Amigos da Criança com Câncer – AACC/MT
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCult **TITULAR –** Paulo César e Silva **SUPLENTE –** Adriana machado Mesquita	**Seguimento: Cultura, Esporte, Lazer e Trabalho** **TITULAR –** Zilda Barradas representando a Associação de Karatê Shotokan **SUPLENTE –** Lara Simone Silva Fragoso Pereira Representante do Instituto Ciranda - Música e Cidadania
Secretaria Municipal de Educação - SME TITULAR – Edilaine Maria Mendes Ferreira **SUPLENTE –** Leodenil Alves Duarte	**Seguimento: Atendimento da Criança e Adolescente em Acolhimento Institucional ou Cumprimento de Medidas Socioeducativa** **TITULAR –** Teresinha Aparecida Morockoski representante da Associação de Humana e Social – ATITUDE **SUPLENTE – Inaê Teresa Almeida da Costa Vilela** Representante da Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPEMAT

IVETE CARNEIRO DE SOUZA

PRESIDENTE

1 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA é um órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador das diretrizes de atendimento à Infância e Juventude, instituído pela Lei Municipal n.º 2.821/90, substituída pela Lei n.º 6.004/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, estabelecendo normas para sua aplicação.

Composto de forma paritária, integrado por representantes do Poder Executivo, assegurando a participação dos órgãos das políticas sociais básicas e por representantes de entidades não-governamentais de âmbito municipal de atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e dos adolescentes, objetiva formular e deliberar políticas públicas, propor ações de atendimento e acompanhar a execução, bem como a fiscalização dos recursos financeiros aplicados em cada projeto ou programa governamental e não-governamental.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, disciplinado pela Lei Municipal n.º 6.004/15, tem como objetivo facilitar a captação, o repasse e as aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Ao CMDCA é vinculado o FMDCA, sendo-lhe atribuída a responsabilidade de elaboração do Plano de Ação e do Plano de Aplicação de seus recursos, visando subsidiar o Poder Executivo Municipal na elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA. Para a construção do Plano de Ação e Aplicação utilizamos como referência a análise das metas propostas na 10º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (2023) e o Diagnóstico Social da Infância e do Adolescente elencando prioridades, traçando metas, verificando a melhor forma para que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA possam ser aplicados com eficiência.

Os conselheiros reconhecem o desafio na efetivação das ações, porém, entende-se a relevância de estabelecer rumos que se refletem nas suas diretrizes para a materialização do trabalho do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Desta forma, o conjunto de ações do Plano, segue diretrizes estruturantes.

Neste cenário, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA apresenta o presente Plano de Ação e Aplicação para 2026.

2 - OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

• Definir as diretrizes do Plano de Ação e Aplicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA visando fortalecer as políticas sociais básicas (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e lazer), bem como apoiar, monitorar, fiscalizar e desenvolver projetos voltados à proteção e implementar ações de proteção e garantia de direitos, por meio de políticas integradas entre sociedade civil e governo.

• Facilitar a captação, o repasse e as atribuições dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, seguindo as deliberações do CMDCA.

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 - Promover a articulação intersetorial com as diversas políticas públicas e ações das Organizações da Sociedade Civil de atendimento à criança e ao adolescente por meio do incentivo aos debates e fóruns;

2.2.2 - Priorizar o atendimento ao universo dos direitos de crianças, adolescentes e suas famílias, permeando todos os órgãos envolvidos, através de Workshop e/ou oficinas, auxiliando os Conselheiros de Direito na participação das deliberações de políticas públicas, juntamente com o Sistema de Garantia de Direitos – SGD;

2.2.3 - Capacitar os Conselheiros de Direito e as Organizações da Sociedade Civil em relação aos Editais de Chamamento Público (Edital de Chancela e Edital Direto), aprofundando em suas diretrizes, anexos e requisitos, conforme as novas normativas estabelecidas pelo Munícipio;

2.2.4 - Promover a capacitação dos Conselheiros de Direito em relação à Lei n.º 6.004/15 e à Resolução n.º 1.192/2022 - Regimento Interno do CMDCA, visando o bom desempenho no exercício de suas funções, bem como a mais correta formulação e execução das políticas públicas e controle social;

2.2.5 - Fiscalizar, monitorar e acompanhar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que tange a sua aplicação, através de relatórios e balancetes trimestrais bem como os programas e projetos financiados com recursos do FMDCA;

2.2.6 - Publicação de Editais de Chamamentos Públicos, objetivando fomentar a execução de projetos voltados a crianças e adolescentes;

2.2.7 Fortalecer a utilização de instrumentos como a Busca Ativa, a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) e o SIPIA-CT;

2.2.8 Proporcionar a capacitação com formação continuada que permita o alinhamento conceitual e a supervisão das práticas cotidianas, cuidando das relações internas dos Conselhos Tutelares e suas relações com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos-SGD;

2.2.9 Registrar sistematicamente no SIPIA as violações de direitos ocorridas por Conselho Tutelar e das ações correspondentes, visando garantir a uniformidade dos registros e a qualidade das informações;

2.2.10 - Incentivar estudos e pesquisas relacionadas à situação da Infância e da Adolescência no Munícipio de Cuiabá/MT;

2.2.11 - Solicitar destinação de emenda impositiva para ampliação de ações de esporte, lazer e cultura.

2.2.12 - Apoiar projetos e propostas voltadas as crianças imigrantes e as famílias e/ou casas que atuem com acolhimento aos imigrantes, incentivando a criação de fluxogramas;

2.2.13 - Promover a realização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

2.2.14 - Capacitar os conselheiros de direitos, com apoio da secretaria de Planejamento, com o objetivo de melhorar o Orçamento - PPA, LDO e LOA;

2.2.15 - Fomentar a participação em eventos, seminários, palestras e congressos, etc.;

2.2.16 - Elaborar cartilhas de consulta fácil e acessível, com perguntas frequentes sobre o Conselho Tutelar (CT), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), visando orientar sobre a prática do cotidiano e aprimoramento para execução das políticas públicas e rede de proteção.

AÇÕES E APLICAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO CMDCA DE CUIABÁ-MT

ANEXO I				
EIXO	**I - CAPACITAÇÃO**			
Órgão	**CMDCA**			
META	Capacitar os Conselheiros de Direito e Tutelares, por meio de Encontros, Roda de Conversa, Palestra, Workshop e/ou Seminários.			
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Financeiro**
1.1 Capacitar os Conselheiros de Direito, Titulares e Suplentes, na execução do Controle Social e na promoção e execução de Políticas Públicas.	Ação Continuada	CMDCA OSC ou empresa especializada a ser contratada	SMSocial C. TUTELAR CEDCA MP	R$ 200.000,00
1.2 Capacitar os Conselheiros de Direito, quanto ao regime jurídico vigente acerca de parceria público privado, em especial sobre os editais de chamamento público.	Ação Continuada	CMDCA OSC ou empresa especializada a ser contratada	SMSocial C. TUTELAR CEDCA UFMT MP	R$ 50.000,00
1.3 Promover capacitação continuada para os Conselheiros Tutelares. Participação nos encontros e formações em âmbito local e nacional.	Fevereiro/2026 a dezembro/2026	CMDCA OSC ou empresa especializada a ser contratada	SMSocial C.TUTELAR CEDCA MP	R$ 200.000,00
			REDE PROTEGE	
Total				**R$ 450.000,00**

ANEXO II				
EIXO	**II - PROGRAMAS E PROJETOS**			
Órgão	**CMDCA**			
META	Fortalecer os programas e projetos de proteção aos direitos da criança e do adolescente firmando parcerias com o governo e sociedade civil.			
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Financeiro**
2.1 Prorrogar o termo de parceria para entrega dos volumes físicos do Diagnostico Social da Infância e Adolescência no município de Cuiabá.	janeiro/2026 a julho/ 2026	SMSocial CMDCA UFMT/ UNISELVA	SMSOCIAL CMDCA UFMT/ UNISELVA	R$ 60.000,00
2.2 Estima se o repasse dos valores captados pelas instituições para celebrar Termo de Fomento, referente ao Edital de Chancela 001/2023/CMDCA.	Maio 2026	CMDCA SMSocial	CMDCA SMSocial	R$ 5.161.071,06
2.3 Estima se o repasse dos valores, cujo repasse do valor dependerá da aprovação dos projetos pelo CMDCA para celebrar parcerias com as OSC´s, Edital 001/2026/ CMDCA	Janeiro/2026 a dezembro/ 2026	CMDCA SMSOCIAL	ENTIDADES CADASTRADAS MP	R$ 1.500.000,00
2.4 Repasse do valor para execução do Edital 001/2025/ CMDCA de chamamento público destinado à escolha das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) responsáveis pela execução do Projeto Conectando Crianças e Adolescentes 2025. O referido projeto foi aprovado pela Fundação Itaú Social e contará com o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devidamente transferido para a conta do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), em conformidade com a Resolução nº 1558/2025/ CMDCA, que homologa o Resultado Definitivo da seleção de projetos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/CMDCA.	Janeiro/2026 a dezembro/2026	CMDCA SMSOCIAL	ENTIDADES CADASTRADAS MP	R$ 500.000,00
2.5 Executar o Edital Chancela N.002/2026/CMDCA para celebrar parcerias com as entidades (captação pelas entidades).	Janeiro/2026 a Janeiro 2028	CMDCA SMSOCIAL	ENTIDADES CADASTRADAS	Não se Aplica
2.6 Apoiar na divulgação do acesso à educação, formação e capacitação profissional e tecnológica dos adolescentes e jovens.	Ação Continuada	CMDCA SMSOCIAL	PREFEITURA SMSOCIAL UFMT ENTIDADES CADASTRADAS	Não se aplica
2.7 Apoiar parcerias com empresas e entidades para divulgação das ofertas de estágios para jovens aprendizes conforme legislação vigente.	Ação Continuada	CMDCA SMSOCIAL	EMPRESAS SMSOCIAL UFMT ENTIDADES CADASTRADAS	Não se aplica
2.8 Composição da comissão de seleção para analisar e habilitar os projetos dos editais de Chamamento público.	Ação Continuada	SMSOCIAL CMDCA	CMDCA SMSOCIAL PREFEITURA	Não se aplica
2.9 Solicitar destinação de emenda impositiva para ampliação de ações de esporte, lazer e cultura.	Ação Continuada	CMDCA CAMARA MUNICIPAL	CMDCA SMSOCIAL	Não se aplica
Total				R$ 7.221.071,06.

***DIRERIZES**

Diretriz 01 - Projetos que atendam, orientem e capacitem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e/ou em pós-medida socioeducativa e/ou orientação e atendimento de adolescentes, que tenham filhos (as), e estejam cumprindo medida socioeducativa; a construir um novo projeto de vida, afastando-o de uma trajetória de violência por meio da geração de trabalho e renda e da escolarização. Os temas e as atividades precisam estar alinhados às questões de educação, direitos humanos, aprendizagem e trabalho, bem como o direito a autonomia e o direito a integração do adolescente à vida familiar e comunitária;

Diretriz 02 - Projetos com ações de enfrentamento e prevenção ao trabalho infantil, exploração sexual ou exploração pelo crime organizado, situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual e institucional;

Diretriz 03 - Fortalecimento de ações para a primeira infância, por meio de projetos que tenham como objetivo: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária; a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes, a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica, nos moldes do artigo 5º da Lei Federal n.º 13.257/2016;

Diretriz 04 - Projetos que visem a inclusão, o desenvolvimento e o protagonismo de crianças e/ou adolescentes com deficiência e/ou doença rara nos serviços de educação, cultura, saúde, esporte e assistência social e que atendam as famílias, para o fortalecimento da autonomia, autoestima e apoio psicossocial;

Diretriz 05 - Promoção, proteção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com agravos em saúde emocional, destacando atuação de terapeutas e psicólogos: automutilação, depressão, abuso de substâncias psicoativas; expressão do sofrimento pela violência física, entre outros;

Diretriz 06 - Projetos que visem o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e inclusão profissional de forma universal para adolescentes de 14 a 17 anos, com finalidade de apoio à inclusão no mundo do trabalho, garantia do trabalho decente e da geração de renda;

Diretriz 07 - Fortalecimento da Rede de Proteção do Sistema de Garantia de Direitos. Capacitação e/ou Simpósio para os conselheiros de direito, entidades registradas no CMDCA e Conselheiros Tutelares - (Atualização sobre as leis relacionadas à criança e ao adolescente, o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição Federal; Debate sobre os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, com foco na proteção contra a violência, exploração e negligência; e Protocolos/Fluxo de atendimento para garantir a aplicação das políticas públicas voltadas a esse público.

Diretriz 08 - Promover campanhas e oficinas voltadas à doação do Imposto de Renda – IR, destinadas a pessoas físicas e jurídicas, com o objetivo de: esclarecer as obrigações dos contribuintes e a importância da regularização fiscal; orientar sobre a identificação de deduções legais e a prevenção de erros na declaração; conscientizar empresas e colaboradores acerca da importância da destinação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente; e divulgar os benefícios das doações para projetos sociais. Realizar ações de divulgação que ampliem a visibilidade e assegurem maior transparência às iniciativas do CMDCA, bem como elaborar materiais informativos sobre o funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus objetivos, prioridades, ações e projetos passíveis de financiamento. Promover campanhas de proteção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, incluindo as datas de 18 de maio e 12 de junho (Erradicação do Trabalho Infantil), bem como outras campanhas relacionadas à erradicação da violação de direitos desse público, com ampla divulgação dos canais e locais de denúncia.

Diretriz 09 - Manutenção do Site e mídias sociais - (Atualização do Site do CMDCA/FMDCA; incluir todos os projetos aprovados em chancelas e cofinanciados pelo FMDCA), divulgar o CMDCA em campanhas, reuniões, ações, parceria em eventos temáticos e datas comemorativas; elaborar um calendário de atuação para as divulgações; produzir material informativo para divulgar o CMDCA, Conselhos Tutelares, o sistema de Garantia de Direitos; Intensificar as postagens nas redes sociais do CMDCA.

Diretriz 10 - Eventos Nacional, estadual e municipal como Simpósio, Fórum e/ou Encontros voltados para os profissionais técnicos que trabalham com criança e adolescente, tendo como foco a promoção de direitos, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, o fortalecer dos vínculos familiares, comunitários na promoção de um ambiente saudável, debates de temas atuais, incluindo o uso consciente da internet, como evitar práticas punitivas, abuso e Exploração Sexual.

ANEXO III

EIXO	**III - SAÚDE**			
META	Fortalecer os espaços de tratamento de dependência química infanto-juvenil.			
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Financeiro**
3.1 Promover Articulação e campanha no município e Sociedade Civil para tratamento de dependência química infanto-juvenil.	Ação Continuada	CMDCA SMSocial SMS	CONSELHOS TUTELARES CMDCA SME CAPS	R$ 50.000,00
3.2 Apoiar campanhas de prevenção à gravidez na adolescência; trabalho infantil; exploração sexual entre outras.	Ação Continuada	CMDCA SMSocial CAPS SMS (equipe saúde da Família)	SES CONSELHOS TUTELARES CMDCA SME	R$ 50.000,00
3.3. Divulgar Agenda Estratégica Intersetorial entre a Assistência Social, Educação, Saúde, Poder Judiciário, Ministério Público entre outras para tratar sobre o tema questões relativas ao consumo de drogas e os modos de prevenção.	Ação Continuada	CMDCA SMSocial CAPS SMS	SES CONSELHOS TUTELARES CMDCA SME	Não se aplica
Total				**R$ 100.000,00**

ANEXO IV

EIXO	**IV - ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
META	Fortalecimento e Transparência do CMDCA.			
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Financeiro**
4.1 Divulgação das Campanhas 18 de Maio; 12 de junho- Erradicação do Trabalho Infantil, bem como outas datas de Campanhas na Erradicação da Violação de Direitos de Criança e Adolescente.	Ação Continuada	CMDCA CONSELHOS TUTELARES SMSocial	SMSocial CEDCA MP REDE PROTEGE ENTIDADES CERTIFICADAS	R$ 100.000,00
4.2 Promover a Semana da 1ª Infância.	Entre 2 à 31 de agosto/2026	CMDCA SMSocial	SMSocial SMS SME	R$ 50.000,00
4.3 Participar do Comitê e/ou Comissão Intersetorial de Prevenção e Atenção ao Adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa.	Ação Continuada	CMDCA SMSocial	SMSocial CONSELHOS TUTELARES REDE PROTEGE ENTIDADES CERTIFICADAS	Não se aplica
4.4 Instituir o Comitê de Participação de Adolescente – CPA, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.	Ação Continuada	CMDCA SMSocial	SMSocial CONSELHOS TUTELARES CEDCA PREFEITURA	Não se aplica
4.5 Fortalecer o Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de serviços à Comunidade - PSC).	Ação Continuada	SMSocial CMDCA	PODER JUDICIÁRIO SMSocial REDE PROTEGE CONSELHOS TUTELARES	20.000,00
4.6 Aquisição de Coffee Break para eventos do CMDCA.	Ação Continuada	CMDCA SMSocial	SMSocial	R$ 100.000,00
4.7 Acompanhar o funcionamento adequado do CMDCA e Conselho Tutelar, entendo a autonomia no desenvolvimento de suas atribuições e competências estabelecidas na legislação.	Ação Continuada	CMDCA SMSocial	PREFEITURA CONSELHOS TUTELARES MP	Não se aplica
4.8 Acompanhar Mapeamento – Identificação Socioterritorial de serviços, programas, e projetos que promovam a convivência familiar e comunitária para referenciamento no CRAS.	Ação Continuada	CMDCA	SMSocial CONSELHOS TUTELARES	Não se aplica
4.9 Fortalecer o processo de reintegração familiar de crianças e adolescente em acolhimento.	Ação Continuada	CMDCA	SMSocial CONSELHOS TUTELARES MP	Não se aplica
4.10 Realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Março a dezembro 2026	CMDCA		300.000,00
Total				**R$ 570.000,00**

ANEXO V

EIXO	**V - CULTURA, ESPORTE E LAZER**			
META	Garantir o Direito a Cidadania plena crianças e adolescente, por meio da Cultura, Esporte e Lazer.			
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Financeiro**
5.1 Apoiar o programa de formação continuada para os agentes culturais, de esporte e da rede de Proteção Social.	Ação Continuada	SMECEL CMDCA	CMDCA ENTIDADES CERTIFICADAS	40.000,00
5.2 Fortalecer as ações de intersetorialidade e integração de Políticas Públicas.	Ação Continuada	SMECEL CMDCA	CMDCA CONSELHOS TUTELARES ENTIDADES CERTIFICADAS	Não se aplica
Total				**R$ 40.000,00**

ANEXO VI				
EIXO	**VI - EDUCAÇÃO**			
META	Fortalecer as ações de intersetorialidade e integração Políticas Públicas.			
Ação	**Prazo**	**Responsável**	**Parceiros**	**Financeiro**
6.1 Fomentar Ações, Palestras Educativas, Atos Públicos, Encontros, Audiências Públicas, Fóruns, Seminários e mobilização social para promoção e proteção de crianças e adolescente.	2º SEMESTRE	CMDCA SMSocial SME	SMSocial SME MP/MT CONSELHOS TUTELARES	R$ 100.000,00
6.2 Fortalecimento e articulação de ações de intersetorialidade entre as organizações governamentais e não governamentais do município.	Ação Continuada	CMDCA SME CME	REDE PROTEGE SMSocial MP	R$ 50.000,00
6.3 Acompanhar a política e o plano de combate a evasão escolar.	Ação Continuada	CMDCA SME CME	REDE PROTEGE CONSELHOS TUTELARES SMSocial MP	Não se aplica
Total				**150.000,00**

RESUMO		
EIXO I	CAPACITAÇÃO	R$ 450.000,00
EIXO II	PROJETOS E PROGRAMAS	R$ 7.221.071,06
EIXO III	SAÚDE	R$ 100.000,00
EIXO IV	ASSISTENCIA SOCIAL	R$ 570.000,00
EIXO V	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 40.000,00
EIXO VI	EDUCAÇÃO	R$ 150.000,00
Total Geral		**R$ 8.531.071,06**

Observações:

1 - Todas despesas e investimentos previstos neste Plano serão custeados preferencialmente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, podendo ser utilizadas outras fontes municipais, estadual, federal ou de parceria público privada, de acordo com a legislação específica.

2 - Os valores previstos nos eixos, metas e ações deste Plano de Ação e Aplicação possuem caráter estimativo, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme a disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), a captação de recursos, a aprovação de projetos e as deliberações do CMDCA ao longo do exercício de 2026.

Secretarias

Secretaria Municipal de Economia

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMEconomia Nº 354/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.046619/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer retornar, a partir de 01/04/2026 na Secretaria Municipal de Economia, a servidora **MARA RUBIA POSSEBON RIGATTI**, ocupante do cargo de Profissional de Nível Superior, matrícula 4900127, que estava de Licença Particular sem ônus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 355/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.046588/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **TATIANE GOMES PEREIRA,** ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 4854117, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 359/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.045258/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo a servidora **ELAINE CRISTIANE LEAO NEVES,** comissão GDA, matricula 4928514, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 16/03/2026 a 23/03/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 360/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.046605/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **JOSENILDO SILVA ALMEIDA,** ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 4854030, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 365/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.046670/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **JOCENILDES DE SIQUEIRA,** ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 4854115, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 366/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.046769/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir Licença para Capacitação,** quinquênio(s) 2019/2024 ao(a) servidor(a) **RODRIGO JOSÉ COSTA E SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matricula 4854031, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PUBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 367/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.046681/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **FABIOLA DE ARAUJO MARQUES BARBOSA GOTZSCH,** ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 4854112, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 368/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.046685/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **THYSSIANI APARECIDA NOGUEIRA MARQUES,** ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 4854142, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 369/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.046762/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **RODRIGO JOSÉ COSTA E SILVA,** ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 4854031, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 356/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.046597/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **VINICIUS DE LIMA FERREIRA,** ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 4854078, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia N° 363/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED nº 00000.0.046613/2026 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Elevação de Classe, do(a) servidor(a) **SUELLEN DE BARROS FERREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula nº 4854037, de CLASSE D para CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA, conforme a Lei Complementar nº 420/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de requerimento: **20/03/2026**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMEconomia Nº 353/2026

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, publicada em 20/01/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED 00000.0.045015/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir apostilamento de nome da servidora ODILZA MARQUES DA COSTA ARANTES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, Matricula 4852268, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, passando a se chamar **ODILZA MARQUES DA COSTA SILVA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 352 DE 20 DE MARÇO DE 2026/SMEconomia

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização **ao Contrato nº. 096/2025/PMC,** Origem: Pregão Eletrônico/SRP Nº. 027/2025/PMC, Ata de Registro de Preço Nº. 037/2025, Processo Administrativo Originário Nº. 066862/2025, Processo Administrativo atual Nº. 017244/2026 **CELEBRADO** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SME,** e a empresa **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E EETRÔNICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n°. 26.148.070/0001-85,** cujo objeto Aquisição de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I do contrato, visando atender às necessidades operacional da Secretaria Municipal de Economia.

Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

GESTOR DO CONTRATO	FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO – Matricula: 4928277
FISCAIS DO CONTRATO	DANIELA NUNES DE OLIVEIRA DIAS – Matricula: 4928169 MARIA FERREIRA DA SILVA – Matricula: 4934459
SUPLENTE DO FISCAL	ISABEL CRISTINA SAMANIEGO BRANDÃO – Matricula: 4875370

CUIABÁ PREV

GESTOR DO CONTRATO	GUSTAVO AUGUSTO FERRAZ RODRIGUES Matricula:4932147
FISCAL DO CONTRATO	ERYKA DE MORAES PAES DUARTE – Matricula: 4932368 GUSTAVO ANTHONNY PELENTIR DE ALMEIDA Matricula: 4927704
SUPLENTE DO CONTRATO	LUIZA MOSER BORGES DE OLIVEIRA – Matricula: 4914152 VALKIRIA REGINA BASTOS – Matricula: 4935833

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão - SMEconomia

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 017/2026/PMC

Processo Administrativo nº 012671/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cascalho natural tipo in natura, extraído de jazida licenciada, localizadas nas regiões Leste, Sul e Norte de Cuiabá, com distância máxima de até 35Km da sede da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras, para utilização na execução de serviços de revestimento primário e manutenção de estradas vicinais e vias não pavimentadas nas áreas urbanas do município de Cuiabá, ficando consignado que o objeto da contratação não inclui frete, carga, retirada ou transporte do material, os quais serão de responsabilidade do Contratante, que promoverá a retirada do cascalho diretamente na jazida, conforme sua demanda.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026 às 10:00hrs (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.bllcompras.org.br

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026/PMC

Processo Administrativo nº 018198/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo para Elaboração de Projeto Executivo dos Corredores Alimentadores do Eixo Estrutural BRT no Município de Cuiabá em implantação, sendo Linha 1- Porto/ CPA e Linha 2- Fernando Correa da Costa/ Coronel Escolástico. Conforme anexo I do Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2026 às 10:00hrs (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.bllcompras.org.br

Cuiabá/MT, 20 de Março de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário-Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2026/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2025/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 182392/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**.

CONTRATADA: MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.148.070/0001-85, REPRESENTADA POR **DAVI ANTONIO NETO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE CUIABÁ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 166010081

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.601.24632463 10301003224632463

PROJETO/ATIVIDADE: 2463 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SMS

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 016000000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA

VALOR DO CONTRATO: R$ 323.886,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130703/2025, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021 E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080266/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA, REPRESENTADA POR **MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES.**

CONTRATADA: JM TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 49.249.373/0001-90, REPRESENTADA POR **MARCOS HENRIQUE CHAVES BEZERRA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/PMC, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 824,88 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR LOTE EFETIVAMENTE EXECUTADO E ENTREGUE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADO DA ASSINATURA.

FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE 015.000.000.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101

PROJETO ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 018.990.000.000 – FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.602

PROJETO ATIVIDADE: 2126 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080266/2025, CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/PMC, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080266/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, REPRESENTADA POR **MICHELLE ALMEIDA DREHER ALVES.**

CONTRATADA: DELTAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.127.972/0001-42, REPRESENTADA POR **VANESSA CASARIL MIRANDA GRANZOTTO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/PMC, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 824,88 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) POR LOTE EFETIVAMENTE EXECUTADO E ENTREGUE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADO DA ASSINATURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE 015.000.000.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101

PROJETO ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 018.990.000.000 – FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.602

PROJETO ATIVIDADE: 2126 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

NORMAS REGENTES: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080266/2025, CREDENCIAMENTO Nº 005/2025/PMC, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA, REGENDO-SE PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2025/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025, ARP N° 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177940/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO**, REPRESENTADA POR **HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA**.

CONTRATADA: BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, CNPJ: Nº 24.766.560/0001-10, REPRESENTADA **CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE **TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS **12 (DOZE) MESES,** COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 27 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 27 DE MARÇO DE 2027.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° PARECER JURÍDICO Nº 0180/PLC/PGM/2026, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 107 DA LEI N° 14.133/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023/PMC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184427/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.**

CONTRATADA: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 07.657.198/0001-20 REPRESENTADA POR **MIRELA MARIA MACEDO.**

CAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER AS SEGUINTES ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **13 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 13 DE MARÇO DE 2027.**

REAJUSTE DE 4,441350% NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, CONFORME O ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 02/2025 ATÉ 01/2026.

2.1 COM AS ALTERAÇÕES DESCRITAS NA CLÁUSULA ANTERIOR, O VALOR UNITÁRIO/MENSAL DA CONTRATAÇÃO PASSA A SER DE **R$ 200.053,65 (DUZENTOS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, PERFAZENDO O VALOR ANUAL DE **R$ 2.400.643,82 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS MIL SEISCENTOS QUARENTA TRÊS REAIS OITENTA DOIS CENTAVOS)**.

AMPARO LEGAL: COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO Nº 0165/PLC/PGM/2026**, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 57, INCISO II E 65, §8º, DA LEI 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA UNIFICADA Nº 123/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa. Esta unificação visa padronizar, organizar e consolidar a designação dos fiscais vinculados a um mesmo contrato, de modo a instituir portaria única por ajuste, facilitando o acompanhamento e a gestão da fiscalização contratual, sendo a unificação realizada mediante a junção das portarias PORTARIA Nº 107/DAC/2025/SMS, PORTARIA N° 100/DAC/2025/SMS, PORTARIA Nº 062/DAC/2026/SMS, PORTARIA Nº 090/DAC/2026/SMS, PORTARIA Nº 094/DAC/2026/SMS, bem como através da C.I. nº 058/SAE LIXEIRA/SMS/2026 – SIGED 042676/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Termo de Contrato n.º 183/2020/PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratada CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.952.971/0001-09, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza, oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá.

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, OBRAS E SERVIÇOS

GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS

GESTOR DO CONTRATO	DIOGO LIMA B. DO NASCIMENTO - Matrícula: 4935174 Email: diogo.nascimento@cuiaba.mt.gov.br
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
FISCAL ADMINISTRATIVO / UPA NORTE - MORADA DO OURO	FERNANDA C. PEREIRA LEITE – Matrícula:4921106 E-mail: f.crystina84@gmail.com
FISCAL TÉCNICO / UPA NORTE - MORADA DO OURO	ROMY IVAN A. DA CONCEIÇÃO – Matrícula: 4920724 E-mail: romyaltiaga@gmail.com

SUPLENTE DE FISCAL / UPA NORTE – MORADA DO OURO	ARY MIGUEL M. NUNES MUGNAINI– Matrícula: 4927139 E-mail: arymug@gmail.com
FISCAL ADMINISTRATIVO / UPA SUL – PASCOAL RAMOS	ELIZANGELA MARQUES VIEIRA – Matrícula: 4925964 E-mail: elisfrederico8@gmail.com
FISCAL TÉCNICO / UPA SUL – PASCOAL RAMOS	ADRIANA DA CUNHA GOMES – Matrícula: 4621826 E-mail: drikunha@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / UPA SUL – PASCOAL RAMOS	DANILO DE C. G. DE PAULA – Matrícula: 4927345 E-mail: danilo20enf@gmail.com
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FISCAL / DIVISA	VICTOR PAGNOSI PACHECO – Matrícula: 4010997 Email: smscovisa@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL / DIVISA	AMUJACY IRINEIA FERREIRA DE MORAIS – Matrícula: 1000353 Email: smscovisa@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL ADMINISTRATIVO / SAE LIXEIRA	GREYCE HELENA DE LIMA SAMPAIO - Matrícula: 4921790 Email: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL TÉCNICO / SAE LIXEIRA	CAROLINE DE MELLO CERQUEIRA FERNANDES – Matrícula: 4921928 Email: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL / SAE LIXEIRA	RAFAELA BATISTA DOS SANTOS - Matrícula: 4927339 Email: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL ADMINISTRATIVO / SAE NORTE	ANDERSON PEREIRA – Matrícula: 4921980 Email: sms.saenorte@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL TÉCNICO / SAE NORTE	BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS - Matrícula: 4922681 Email: blms_@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / SAE NORTE	CAROLINE DE MELLO CERQUEIRA FERNANDES – Matrícula: 4921928 Email: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL ADMINISTRATIVO / CEM COXIPÓ	GLAUCIA HELENA CASTRO DE FIGUEIREDO - Matrícula: 4937774 Email: glauciahcfigueiredo@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / CEM COXIPÓ	MAYRA SOARES PIEMONTE – Matrícula:4920309 E-mail:mayrapiemonte@gmail.com
SECRETARIA ADJUNTA SAÚDE BUCAL	
FISCAL / CEO VERDÃO	CARLA PAIVA FONSECA EL HAGE – Matrícula: 4854799 E-mail: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL / CEO JARDIM VITÓRIA	RENATA ARAUJO PREUSS – Matrícula: 4877224 E-mail: cojdvitoria@gmail.com - renata_preuss@hotmail.com
FISCAL / CEO TIJUCAL	VERÔNICA DONATA RIBEIRO SANTANA - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL / CEO OSMAR CABRAL	PATRÍCIA MUNHOZ DE Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
FISCAL / CEO PASCOAL RAMOS	ANDREA CARVALHO RUSSO DOS Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com
FISCAL / CEO DOM AQUINO	VIVIAN BRAGA Matrícula: 4870615/ 4010958 E-mail: codomaquino@gmail.com /vivianbraga5@gmail.com
FISCAL / CO CPA III	MIRTES GABRIELA P. DE A. NEVES DORILÊO - Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL / CO LEBLON	CHRISTIANNY SOUZA CARVALHO - Matrícula 1964952 E-mail: rmmeida@hotmail.com
SUPLENTE DOS FISCAIS / BUCAL	CAROLINA MALUF P. M. OLIVEIRA-Matrícula:4927346 /4038743 E-mail: codomaquino@gmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA UNIFICADA Nº 125/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa. Esta unificação visa padronizar, organizar e consolidar a designação dos fiscais vinculados a um mesmo contrato, de modo a instituir portaria única por ajuste, facilitando o acompanhamento e a gestão da fiscalização contratual, sendo a unificação realizada mediante a junção das portarias PORTARIA nº 172/2025/SMS, PORTARIA nº 041/DAC/2025/SMS – RETIFICADA, PORTARIA Nº 060/DAC/2026/SMS e PORTARIA Nº 073/DAC/2026/SMS, bem como através da C.I. nº 058/SAE LIXEIRA/SMS/2026 – SIGED 042676/2026 e da C.I. Nº 773/SAAS/SMS/2025 – SIGED 046629/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, **do Contrato n.º 427/2020/PMC**, Empresa AFIP - ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUIS, CNPJ/MF n.º 47.673.793/0040-80,para o credenciamento de pessoa jurídica na área de saúde, nas áreas de Internação hospitalar e de assistência ambulatorial de média e alta complexidades vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO CONTRATO	ODAIR MENDONSA DA SILVA – Matrícula: 4863733 Email: odair.silva@cuiaba.mt.gov.br
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
FISCAL / UPA NORTE - MORADA DO OURO	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO – Matrícula: 4920724-1 E-mail: romyaltiaga@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / UPA NORTE – MORADA DO OURO	ARY MIGUEL MARQUES NUNES MUGNAINI – Matrícula: 4927139 E-mail: arymug.@gmail.com
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FISCAL TÉCNICO / SAE LIXEIRA	SIVALTER FREITAS DE ALMEIDA – Matrícula: 4922393 Email: sivalteralmeida@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / SAE LIXEIRA	TÂNIA BENÍCIA RODRIGUES DOS REIS - Matrícula: 1573838 Email: tania_reis_silva@hotmail.com
FISCAL TÉCNICO / SAE NORTE	BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS - Matrícula: 4922681 Email: blms_@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / SAE NORTE	ISABEL CRISTINA MALHEIROS – Matrícula: 4865657 Email: isabellmalheiros@yahoo.com.br
FISCAL ADMINISTRATIVO / CEM CENTRO	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES - Matrícula: 4921830 Email: cem.centro@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL / CEM CENTRO	ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA – Matrícula: 4921925 E-mail: cem.centro@cuiaba.mt.gov.br
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
FISCAL / REGIONAL SUL	FLÁVIO DE MACEDO EVANGELISTA – Matrícula: 4922724 E-mail: regionalsul.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL / REGIONAL NORTE	LINIKHENNIA S. DE A. BLANK CASSOL - Matrícula: 4860958 E-mail: coordenadoria.norte@cuiaba.mt.gov.br

FISCAL / REGIONAL LESTE	ANA CAROLINA PEREIRA BELEZI - Matrícula: 4883304 E-mail: saap.sms@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DOS FISCAIS / REGIONAL LESTE	PABLO CRISTIANO DE SOUZA – Matrícula: 4921668 E-mail: pablo.souza@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DOS FISCAIS / REGIONAL OESTE	IOLAZIL RODRIGUES OLIVEIRA REIS - Matrícula 1000812 E-mail: regionaloeste.sms@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DOS FISCAIS / REGIONAL RURAL	MARCELO COELHO SILVA - Matrícula: 4883603 E-mail: regional.rural@cuiaba.mt.gov.br
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR	
FISCAL ADMINISTRATIVO / GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL	FERNANDO CARVALHO SANTOS – Matrícula: 4920767 Email: fernandocarvalho2204@gamil.com
FISCAL TÉCNICO / GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL	DEBORA PIMENTEL SILVA DA SILVA – Matrícula: 4922319 Email: deborapomentelsilva8@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO AMBULATORIAL	SUELI FRANCISCA FERREIRA – Matrícula: 4867375 Email: sueliferre@gmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA UNIFICADA Nº 127/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa. Esta unificação visa padronizar, organizar e consolidar a designação dos fiscais vinculados a um mesmo contrato, de modo a instituir portaria única por ajuste, facilitando o acompanhamento e a gestão da fiscalização contratual, sendo a unificação realizada mediante a junção das portarias PORTARIA nº 152/2025/SMS, PORTARIA nº 172/2025/SMS, PORTARIA Nº 099/DAC/2025/SMS, PORTARIA Nº 104/DAC/2025/SMS, PORTARIA Nº 108/DAC/2025/SMS, PORTARIA Nº 114/DAC/2025/SMS, PORTARIA N° 119/DAC/2025/SMS, PORTARIA Nº 097/DAC/2026/SMS, PORTARIA Nº 100/DAC/2026/SMS, bem como através da C.I. nº 058/SAE LIXEIRA/SMS/2026 – SIGED 042676/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Termo de Contrato n.º 438/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratada COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 08.441.398/0001-12, cujo o objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico especializado de engenharia clínica, utilizando software dedicado de gestão de engenharia clínica, para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças e serviços especializados quando necessário, calibração, treinamento de operadores e apoio ao gerenciamento de equipamentos médicos e laboratoriais instalados, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Cuiabá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR DO CONTRATO	NAJLA BRITO L. MULLER RIBEIRO – Matrícula:1040080 E-mail/Tel:(65) – 3318-6041
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
FISCAL / POLICLINICA DO PEDRA 90	JEAN MARIANO MONTES SANTANA – Matrícula: 4921973 E-mail: jeanmariano3011@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / POLICLINICA DO PEDRA 90	ELLEN KAREN ARRUDA RIBEIRO – Matrícula: 4922414 E-mail: ellenkarenarrudaribeiro@gmail.com
FISCAL / UPA OESTE – VERDÃO	TANIA DE JESUS SILVA – Matrícula: 4925855 E-mail: tania.jesus@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL / UPA OESTE - VERDÃO	AIRZETE RIBEIRO DA COSTA – Matrícula: 4921891 E-mail: airzeteribeiroc@gmail.com
FISCAL / UPA SUL – PASCOAL RAMOS	DANILO DE CAMPOS G. DE PAULA – Matrícula: 4927345 E-mail: danilo20enf@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / UPA SUL – PASCOAL RAMOS	ADRIANA DA CUNHA GOMES – Matrícula: 4621826 E-mail: drikunha@hotmail.com
FISCAL / UPA NORTE – MORADA DO OURO	ROMY IVAN ALTIAGA DA CONCEIÇÃO – Matrícula:4920724 E-mail: romyaltiaga@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / UPA NORTE – UPA MORADA DO OURO	ARY MIGUEL M. NUNES MUGNAINI– Matrícula: 4927139 E-mail: arymug@gmail.com
FISCAL / UPA LESTE – LEBLON	THAINARA MICHELLE MENDES PADILHA – Matrícula: 4921577 E-mail: thainarapadilha24@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / UPA LESTE - LEBLON	ARIANE AGUILLAR BARCELON – Matrícula: 4933222 E-mail:arianefaen@gmail.com
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FISCAL / SAE LIXEIRA	RAFAELA BATISTA DOS SANTOS – Matrícula: 4927339 E-mail: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL / SAE LIXEIRA	ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES - Matrícula: 1573838 E-mail: sae.sms@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL / SAE NORTE	BRUNO LUIZ MACEDO SANTOS - Matrícula: 4922681 E-mail: blms_@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / SAE NORTE	ISABEL CRISTINA MALHEIROS – Matrícula: 4865657 E-mail: isabellmalheiros@yahoo.com.br
FISCAL / CER II - PLANALTO	THALINE RIBEIRO DA SILVA - Matrícula: 4921519 E-mail: thaline_trs@hotmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / CER II - PLANALTO	PAMELLA CARINE RAMALHO – Matrícula:4922541 E-mail:pamcarine197@gmail.com
FISCAL / CER II – PASCOAL RAMOS	MAX STHAINY DAMIÃO CARNEIRO - Matrícula: 4921215 E-mail: maxsthainy@gmail.com
FISCAL / CER II – PASCOAL RAMOS	LIBNI ELITA DA SILVA FONSECA – Matricula: 4915499 E-mail: maxsthainy@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL / CER II – PASCOAL RAMOS	ELAINE CRISTINA BENTO FERRARESI – Matrícula: 4926633 E-mail: fisioelaine ferraresi @gmail.com
FISCAL ADMINISTRATIVO - LACEC	PAULA KAROLINE LEITE RIBEIRO – Matrícula: 4921634 E-mail: paularibeiroo_@hotmail.com
FISCAL TÉCNICO - LACEC	BRUNA RAFAELA CARVALHO TAQUES FONSECA – Matrícula: 4922301 E-mail: brunarctaques@gmail.com
SUPLENTE DE FISCAL - LACEC	ROSILEIA BARBALHO DE ARAÚJO – Matrícula: 4914041 E-mail: rosileiabarbalho06@gmail.com
FISCAL TÉCNICO - CEM CENTRO	MAYANA FARIA BORDIGA BERNARDES – Matrícula: 4921830 E-mail: : cem.centro@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL – CEM CENTRO	ANA LEE BATISTA BARBOSA ARAÚJO DE OLIVEIRA – Matrícula: 4921925 E-mail: cem.centro@cuiaba.mt.gov.br
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
FISCAL	AMANDA GABRIELA DA COSTA FONSECA VIEIRA – Matrícula: 4922352 E-mail: saap.sms@cuiaba.mt.gov.br

SUPLENTE DE FISCAL	ANA BEATRIZ DE MIRANDA VASCONCELOS E ALMEIDA – Matrícula: 4922454 E-mail: saap.sms@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 118/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I nº.00353 CDMIC/SAAFI// SMS/2026– SGD 027.668/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Termo de Contrato n.º 103/2025/PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratada OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 48..368.182/0001-84, para o fornecimento de medicamentos para atender demandas e necessidades da SMS.

COORDENADORIA DO CDMIC E LOGÍSTICA

GESTOR DO CONTRATO	Denys José Correa e Silva - Matrícula:4921136 Email:coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Frederico Moreira Tosta - Matrícula:4933291 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Michele da Silva Araujo - Matrícula:4926119 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Claudia Paulino da Silva - Matrícula:4920887 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Nubia Santos da Cunha - Matrícula:4932976 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de março de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 122/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I nº.00354 CDMIC/SAAFI// SMS/2026- SGD 027.675/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Termo de Contrato n.º 104/2025/PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratada INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, cujo objeto versa sobre o fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cuiabá-MT.

Coordenadoria de Distribuição de Medicamentos e Insumos

GESTOR DO CONTRATO	Denys José Correa e Silva - Matrícula:4921136 Email:coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Frederico Moreira Tosta - Matrícula:4933291 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Michele da Silva Araujo - Matrícula:4926119 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Claudia Paulino da Silva - Matrícula:4920887 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Nubia Santos da Cunha - Matrícula:4932976 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 121/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I nº.00348 CDMIC/SAAFI// SMS/2026 – SGD 027.298/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Termo de Contrato n.º 125/2025/PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 34.223.536/0001-98, para o fornecimento de medicamentos para atender demandas e necessidades da SMS.

COORDENADORIA DO CDMIC E LOGÍSTICA

GESTOR DO CONTRATO	Denys José Correa e Silva - Matrícula:4921136 Email:coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Frederico Moreira Tosta - Matrícula:4933291 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Michele da Silva Araujo - Matrícula:4926119 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Claudia Paulino da Silva - Matrícula:4920887 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Nubia Santos da Cunha - Matrícula:4932976 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 124/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I. nº 539/SASB/SMS/2025 - SGD 035.100/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Termo de Contrato n.º 169/2025, para as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratada LABORATÓRIO EXCELLENCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 16.839.774/0001-40, para prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, para atender aos usuários da rede municipal de saúde do município de Cuiabá-MT, Coordenadoria Técnica de Saúde Bucal/Coordenadoria Técnica de Atenção Primária

SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE BUCAL

GESTOR DO CONTRATO	Cristhiane Almeida Leite da Silva - Matrícula: 4865897 E-mail: cristhianeleite@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO VERDÃO	Carla Paiva Fonseca El Hage - Matrícula: 4854799 Email: dra.carlaelhage@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO JARDIM VITÓRIA	Renata Araujo Preuss – Matrícula: 4877224 E-mail: cojdvitoria@gmail.com renata_preuss@hotmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO TIJUCAL	Verônica Donata Ribeiro Santana - Matrícula: 485804 E-mail: ceo.tijucal@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DE CONTRATO DO CEO OSMAR CABRAL	Patrícia Munhoz de Oliveira - Matrícula: 1964925 E-mail: c.o.osmarcabral@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO PASCOAL RAMOS	Andrea Carvalho Russo dos Santos - Matrícula: 4883596 E-mail: coprcba@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CEO DOM AQUINO	Vivian Braga - Matrícula: 4870615/ 4010958 E-mail: codomaquino@gmail.com / vivianbraga5@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO CPA III	Mirtes Gabriela Pereira de Almeida Neves Dorilêo - Matrícula: 4883048 E-mail: cocpaiii2016@gmail.com
FISCAL DE CONTRATO DO CO LEBLON	Christianny Souza Carvalho - Matrícula: 4863978 E-mail: co.leblon@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DO CONTRATO	Carolina Maluf Pereira Martins Oliveira - Matrícula: 4927346 /4038743 E-mail: codomaquino@gmail.com

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTICINI

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 105/DAC/2026/SMS

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, fundamentada no Decreto 11.444 de 11 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa, segundo C.I nº.00276 CDMIC/SAAFI//SMS/2026 - SGD 025935/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Termo de Contrato n.º 142/2025/PMC - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratada ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 27.718.661/0001-03, cujo objeto versa sobre o fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cuiabá-MT.

Coordenadoria de Distribuição de Medicamentos e Insumos

GESTOR DO CONTRATO	Denys José Correa e Silva - Matrícula:4921136 Email:coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Frederico Moreira Tosta - Matrícula:4933291 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Michele da Silva Araujo - Matrícula:4926119 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Claudia Paulino da Silva - Matrícula:4920887 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Nubia Santos da Cunha - Matrícula:4932976 Email:farmaceuticos.cdmic@cuiaba.mt.gov.br

Parágrafo único - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de março de 2026.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Secretária Municipal de Saúde

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA N°. 043/2026/ECSP, de 20 de MARÇO de 2026.

Dispõe sobre a **Vigesima Nona** convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública Edital nº 01/2025/ECSP.

A Diretoria-Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social desta Empresa, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

Considerando a homologação do resultado final dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nº 01/2025/ECSP, publicado no Diário Oficial Gazeta Municipal de Cuiabá nº 1118 de 19 de maio de 2025, páginas 01 e 68.

RESOLVE:

29º CONVOCAÇÂO

Art. 1° - Convocar: **10 (dez) Técnico de Enfermagem, 06 (seis) Enfermeiro, 01 (um) Médico Vascular, 01 (um) Técnico de Nutrição e Dieteticalactarista,** classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde Pública – Edital 01/2025/ECSP, para **início imediato**, conforme ANEXO II;

Art. 2º - Os candidatos classificados, relacionados no ANEXO II deverão comparecer na Sede da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situada à Rua Orivaldo M. de Souza, s/nº, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-178, Cuiabá/MT, para apresentação e entrega dos documentos (originais e cópias), **conforme ANEXO I**, presente nesta Portaria, com vistas à admissão/contratação.

Art. 3º - Os candidatos classificados para os cargos de: Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico Vascular, Técnico de Nutrição e Dieteticalactarista, classificados no Processo Seletivo Simplificado da Empresa Cuiabana de Saúde, deverão se apresentar nos dias 23 a 25 de março de 2026 das 08h00min às 11h30min.

Art. 4º - Conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 01/2025/ECSP, as convocações para vagas de candidatos classificados ocorrerão de forma gradual, obedecendo a ordem de classificação, bem como a necessidade da Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Art. 5º - Após esta **Vigesima Nona** convocação, os candidatos poderão acompanhar/conferir os editais de convocação pelos sites e www.cuiaba.mt.gov.br e https://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Israel Silveira Paniago

Diretor Geral

NOME:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARGO:	
CPF:	

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

RG - Cópia/Original;

*** CNH reservado apenas para o cargo de Motorista, os demais é imprecindivel a apresentação do RG**

CPF - Cópia;

Título Eleitoral – Cópia;

PIS ou PASEP – Cópia;

Certificado de Reservista (Sexo Masculino) – Cópia;

f) Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar – Cópia/Original;

g) Carteira Profissional do Conselho da Categoria – Cópia;

h) Comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;

i) Comprovante de residência;

j) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;

k) Certidão Negativa **Civil e Criminal** de 1° e 2° Grau, do Poder Judiciário Federal;

l) Certidão de **Quite e Crime** com a Justiça Eleitoral;

m) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo VI;

n) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

o) Declaração de Regularidade Funcional devidamente assinada, Anexo IV;

p) Diploma de Graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar e Diploma do Título de Especialização (se for o caso), Nível Superior e Nível Superior com Especialização;

q) Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio Técnico ou Médio (se for o caso);

r) Carteira de habilitação "B" e/ou "D" (Oficial Administrativo – Motorista);

s) Certidão de Casamento Ou União Estável (se casado (a)) – Cópia;

t) CPF do Conjuge (se casado (a)) – Cópia;

u) Carteira de Trabalho – Cópia/Original;

v) Certidão de Vínculo Empregatício Municipal;

x) Certidão de Vínculo Empregatício Estadual.

ANEXO II - CHAMAMENTO

GERAL	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 10**		
288º	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AMPLA CONCORRENCIA	40
289º	MARIA APARECIDA MATTOS DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	40
290º	MARIA DE JESUS VENTURA	AMPLA CONCORRENCIA	40
291º	MARILZA PIMENTEL	AMPLA CONCORRENCIA	40
292º	MAYRA SOARES SODRE	AMPLA CONCORRENCIA	40
293º	MELISSA AUXILIADORA DA SILVA LIMA	AMPLA CONCORRENCIA	40
294º	MIKAELY MOREIRA SALES	AMPLA CONCORRENCIA	40
295º	MILLENA DIAS RIBEIRO	AMPLA CONCORRENCIA	40
296º	MISMA KUEREM ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	40

GERAL	**ENFERMEIRO - 06**		
70º	WEBERTON APARECIDO PESSIM	AMPLA CONCORRENCIA	25
71º	DAIANE SILVA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	25
72º	ALINE ANDRESSA RODRIGUES SOUZA	AMPLA CONCORRENCIA	25
73º	GABRIEL BURIN ARNAUT	AMPLA CONCORRENCIA	25
74º	GISLENE MARIA DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	24
75º	MARILUCI MACEDO DA SILVA	AMPLA CONCORRENCIA	24

GERAL	**MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 01**		
6º	MARCOS BENEDITO FIGUEIREDO BRANDAO	AMPLA CONCORRENCIA	5

GERAL	**TÉCNICO DE NUTRIÇÃO E DIETETICALACTARISTA - 01**		
2º	ABGAIR MIRANDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRENCIA	0,1

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA CRISLAINE BARBOSA DE MIRANDA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Crislaine Barbosa de Miranda** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 19 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA MARINA FREITAS DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Marina Freitas de Souza** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 19 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA SILVINEIA ALVES CORREA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Silvineia Alves Correa** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 19 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA ELISANGELA DA COSTA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora **Elisangela da Costa Silva** pelas ações de destaque na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 19 de março de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Economia

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!
Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,

Brasi!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;